SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2016 – GPPDFM DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DELEGATÓRIO

O Presidente Municipal de Alvarães no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao Representante da Câmara Municipal de Alvarães junto ao Banco do Brasil.
DECRETA

Art. 1 º - Delegar a Senhora Girllyn Tanamara Frazão Lopes inscrito no CPF: 797.949.472-53 sob o nº Tesoureira da Câmara Municipal de Alvarães, os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas ao CNPJ: 02005372/0001-36 da Câmara Municipal de Alvarães junto ao Banco do Brasil:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/ Contra- Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Contas Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/ Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiros/ AASP;
- Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade-Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de Alvarães, 22 de agosto de 2016.

PABLO DIEGO FRAZÃO MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães.
CPF: 001.739.072-96
Decreto Nº 001/2016 GPPDFM.

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:3EECD56D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ ERRATA

Publicado no Diário Eletrônico dos Municípios da no dia 01 de julho do ano corrente de 2016: TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/15-CM/ANAMÃ, Onde se Lê: Data: Anamã(AM) 27 de fevereiro de 2016; Leia-se: Data: Anamã(AM) 29 de janeiro de 2016.

ANAMÃ/AM, 04 de julho de 2016.

BENEDITO SOARES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4CD023BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 466/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de JOAO ABSON PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO ABISON PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:70385CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 571/2016, EM 25 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.82, Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGUE** a Servidora **ILZA REGINA LOPES**, por período Indeterminado**,** conforme dispõe a Lei 003/97, Art.82, Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F5D0131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 582/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **RAIMUNDA SÔNIA FERREIRA DE SOUZA COSTA** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** concurso de 2008**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0811A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 583/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de agosto de 2016 a 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BDFAEBA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS(s) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT"

Data e horário: 09 de Setembro de 2016, às 10h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na

Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9BAB913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 – CPL PMBC, TIPO: *"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".*

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

Data e horário: 09 de Setembro de 2016, às 11:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B57C52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 – CPL PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT".*

Data e horário: 09 de Setembro de 2016, às 12:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:28F58B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 – CPL PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM",* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 12 de Setembro de 2016, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4A2EA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 – CPL PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 13 de Setembro de 2016, às 09:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:52592FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT"

Data e horário: 13 de Setembro de 2016, às 12:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CA227E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAIS N. 028, 029 E 030/2016

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) PREGÃO PRESENCIAL N°028/2016 – OBJETO:** Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para a Rede Municipal de Saúde de Borba . DATA E HORÁRIO: 12 de Setembro de 2016, às 08:30 hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL N°029/2016 – OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Hospitalar e Ambulatorial, para atender a Unidade Hospitalar Vô Mundoca do Município de Borba. DATA E HORÁRIO: 12 de Setembro de 2016, às 14:30 hs. **03) PREGÃO PRESENCIAL N°030/2016 – OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo tipo caminhonete cabine dupla - pick-up, motorização de potência mínima de 2.0 (140 cv), (zero) km, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba. DATA E HORÁRIO: 13 de Setembro de 2016, às 08:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n° 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte Reais)**, o qual será recolhido ais cofres do Município.

Borba, 24 de Agosto de 2016.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:B621389C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **1) TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da Unidade Básica Saúde Fluvial, Iguaraçú no Município de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 15 de Setembro de 2016, às 08:30 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n.º 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de: **R$ 100,00 (Cem Reais),** respectivamente, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba, 24 de Agosto de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:0EDB43EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2016 _ESTADO DE ALERTA DEVIDO A SECA DOS RIOS

Declara ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, em razão de estiagem devido ao baixo índice pluviométrico da bacia do rio Purus.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo 70, incisos XVIII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,; e

CONSIDERANDO, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis a comunidade afetada;

CONSIDERANDO, as condições climáticas, especialmente o baixo índice pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de poucas chuvas na região que assola as Bacias Hidrográficas do Município no período compreendido entre os meses de julho a novembro (verão amazônico);

CONSIDERANDO, que a seca afeta diretamente o transporte fluvial de cargas (alimento e materiais) ocasionando o desabastecimento nas cidades e outras consequências decorrentes da situação;

CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública no sentido de minimizar possíveis problemas surgidos com a seca dos rios e igarapés que cortam o município, de forma a manter a efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde e segurança para o bem estar da coletividade;

R E S O L VE

Art. 1°. Fica decretado ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 16 de agosto de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° LOMC.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D22EB4F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 448/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **441/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1834/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3373/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1184/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **JOZINEIDE LARANJEIRA RITA**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 991, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4C4C7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 554/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 573/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/05/2016, fls. 06 do Processo nº 2.494/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.439/2016 exarado em 08/06/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); e ratificado em 18/07/2016, pelo Parecer nº 1969/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **MARIA IRACEMA AMARAL DE LIMA**¸ Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 659, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/08 a 19/11/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2005 a 2010.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B9007F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 555/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 572/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/05/2016, fls. 06 do Processo nº 2.537/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.424/2016 exarado em 08/06/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); e ratificado em 18/07/2016, pelo Parecer nº 1.964/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **NAILZA FERREIRA DOS SANTOS**, Efetiva no cargo de Cozinheira/Merendeira, Matrícula nº 3326, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/08 a 19/11/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EE628268

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 556/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 793/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/07/2016, fls. 05 do Processo nº 3959/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.474/2016 exarado em 18/07/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); e ratificado em 15/08/2016, pelo Parecer nº 2192/2016.CGM.PMC, fls. 16 do Processo supramencionado,
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **ELANE LINO DE OLIVEIRA VAZ**, Efetiva no Cargo de Agente Educacional III – A-1, Matrícula nº 1265, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/08 a 19/11/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2009 a 2014.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D1BAB915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 079/2016-GP/CMC.

Designa a Servidora MARILIA DA SILVA MOREIRA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 007/2016 GSF/MSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da servidora ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Servidora **MARILIA DA SILVA MOREIRA**, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **24/08/2016**, e retorno no dia **27/08/2016,** a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art. 2º – DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias a referida servidora, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Agosto de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 23**/08/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:2C692B41

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 080 /2016-GVP/CMC

CONCEDE diárias ao Vereador-Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, e dá outras providencias.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA,no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;

CONSIDERANDO, o Termo de Transmissão de Cargos 008/2016, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER, duas diárias ao Vereador – **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**– para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **24/08/2016**, e retorno no dia **27/08/2016,** à serviço da Câmara Municipal de Codajas na Capital do Estado.

Art. 2º– DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º –As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto 2016.

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/08/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:4F8323AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-A/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA NA CAPITAL RIO BRANCO/AC** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 001/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 002/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E683AD42

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-B/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, Secretário Chefe do Gabinete Civil, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENVIRA NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS/AM** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 002/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 003/2016**, pelo período de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8BC1C504

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-C/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DENOMINADA MADRE ANSELMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 003/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 004/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3050FE12

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-D/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **FRANCISCA ANTONIA LUCAS LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 004/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 005/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D6A2030C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-E/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **FRANCISCA ANTONIA LUCAS DE LIMA** Secretária Municipal de Assistência Social, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 005/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 006/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5E34B9AD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-F/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 006/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 007/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6CF23102

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-G/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 007/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 008/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON DA SILVA RATES
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:818D52AB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-H/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS**, Secretário Chefe do Gabinete Civil, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENVIRA EM FEIJÓ** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 008/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 009/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A555D11

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-I/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Administração, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ALMOXARIFADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E BENS MATERIAIS DA PRFEITURA DE ENVIRA** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 009/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 010/2016**, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3A8953FE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-J/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Administração, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA APOIO LOGISTICO DE ESTADIA PROVISÓRIA AOS POLICIAIS CIVIS,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 010/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 011/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1C83FE45

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-K/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL FRANCISCO FEITOSA, ATENDENDO A DEMANDA DOS MEDICAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** e todos os serviços relacionados à engenharia desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 011/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 012/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:215BB188

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-L/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ANEXO DA ESCOLA RITA MACIEL,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 012/2016** da **CARTA CONTRATO Nº 013/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A538784

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-M/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA CANTO DA ALEGRIA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 013/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 014/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4F147DA5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-N/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ANEXO DA ESCOLA RURAL ARACAJÚ, NO RIO TARAUACÁ ALTO,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 014/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 015/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3B09DC31

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-O/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ANEXO DA ESCOLA ATY I, NO RIO TARAUACÁ ALTO,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 015/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 016/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3E20F5EC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-P/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL ESPINHEIRO,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 016/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 017/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E9A8594E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-Q/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL, NA COMUNIDADE ARARAS,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 017/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 018/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A18F075C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-R/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE BOA UNIÃO,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 018/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 019/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:86C63FA2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-S/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL MANAQUIRI II,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 019/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 020/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CDA4BEFE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-T/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE AMARRÃ,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 020/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 021/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B0460ACD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-U/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE VILA GOMES NO RIO ENVIRA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 021/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 022/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9953F0D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-V/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS** Chefe do Gabinete Civil, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 022/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 023/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C9B13B09

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-W/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MARROCOS NO RIO TARAUACÁ,** e todos os serviços relacionados à engenharia desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 023/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 024/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CB38514A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-X/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA RURAL LAGO DO JOSÉ ALEXANDRE NO RIO ENVIRA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 024/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 025/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2B5084D1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-Y/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA LAGO DOS PATOS** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 025/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 026/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27F6BFC7

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-Z/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA ATY II** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 026/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 027/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6DF723BB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-A1/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA** Secretário Municipal de Saúde, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 027/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 028/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:35716530

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-B2/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA ESTIRÃO DO RATO** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 028/2016** DA **CARTA CONTRATO Nº 029/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC9BE0D4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-C3/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **MANOEL BENTO FERNANDES FIGUEIREDO** Secretário Municipal de Infraestrutura, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR SECRETARIA E INFRAESTRUTURA** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 029/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 030/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6D05E491

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-D4/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA CLARA CAMPOS,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 030/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 031/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:19C9562C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-E5/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS** Chefe do Gabinete Civil, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER A POLICIA MILITAR EM SERVIÇOS VOLTADOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 031/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 035/2016**, pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8F8EA408

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar os **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA FRANCISCO INÁCIO, NA COMUNIDADE NOVO MUNDO NO RIO ENVIRA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 039/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 048/2016**, pelo período de 09 (nove) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, 01 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:52E5AAE0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063-A/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Educação, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA UTILIZAR COMO ESCOLA SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE ATY III,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 041/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 049/2016**, pelo período de 09 (nove) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, 01 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:91D39E37

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a senhora **ANTÔNIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO** Secretária Municipal de Administração, contratada por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA UTILIZAR COMO ALMOXARIFADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E BENS MATERIAIS DA PREFEITURA DE ENVIRA,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 043/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 051/2016**, pelo período de 08 (oito) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, 02 de maio de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2606038E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103-A/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA EM EXERCICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA** Secretario Municipal de Saúde, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,** no Município de Envira e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 044/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 052/2016**, pelo período de 07 (sete) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, 01 de junho de 2016.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:336ECFB6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103-B/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA EM EXERCICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA** Secretario Municipal de Saúde, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE PACIENTES DA COMUNIDADE MANAQUIRI, NA ZONA RURAL QUE SE ENCONTRA EM TRATAMENTO MÉDICO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM,** e todos os serviços relacionados desta Prefeitura, conforme **DISPENSA 046/2016 DA CARTA CONTRATO Nº 055/2016**, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, 01 de junho de 2016.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3CD14EFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 4925/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 4925/2016.
Objeto: Aquisição de água mineral em galão de 20 litros, para atender as necessidades da Escola Municipal Fluvial Osmarina Melo de Oliveira.
Credor: C. H. Rodrigues Ferreira Junior - ME.
CNPJ/MF: 23.209.553/0001-54.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/08/2016.
Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5247215

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 025 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Jair Sales Saraiva nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 050, de 25 de agosto de 2016 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jair Sales Saraiva**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1010, autorização de viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.5000,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas com sua viagem a Capital do Estado do Amazonas, nos dias 27 a 31/08/2016, onde estará apresentando justificativas e documentos pertinentes a Notificação Nº 04/2016-CI/DICAMI, referente ao Processo Nº 11.348/2016 junto ao TCE-AM e tratando de outros assuntos de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:DF1CDD7F

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 01/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA JANEIRO/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência JANEIRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:E2B1E3F6

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 02/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência FEVEREIRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:0E79F566

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 03/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA MARÇO/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência MARÇO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 29 de junho de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:26BC53FA

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 04/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA ABRIL/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência ABRIL de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:F1CBEA23

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 05/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA MAIO/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência MAIO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:BFCB7A88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 656/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/07/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. ELIANA PORTILHO DA SILVA E SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO – SETOR 04 – UBS VITÓRIA PAZ – CACAU PIRERA, para participar ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba). Código Identificador: F4DAA3A0.

ONDE LÊ: Iranduba 03, de Julho de 2016

LEIA-SE: Iranduba 03, de Agosto de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 656/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5EE20439

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 579/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07/07/2016, Edição, que trata da CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 579/2016, do Sr. WANDERSON FELIX SANTOS, na função de ENGENHEIRO CÍVIL – SEDE – SETOR 7, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Iranduba). Código Identificador: 10461E9C.

ONDE LÊ: CANCELAR

LEIA-SE: EXONERAR

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 579/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9F53EDB1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 359/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra. ELISANGELA BARROS DA SILVA, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: 0A4A7802.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: 01/08/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 359/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:23B11D06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 027/2016 - INPREVI DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder PENSÃO POR MORTE AS BENEFICIÁRIAS Senhoritas FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, Inciso I; Art. 9º e Art. 61º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. EDITH CASTRO DE ASSIS**, **ÓBITO** em 24 de abril de 2015. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 0047050155 2015 4 211 0001161 74.** À vista da instrução do processo **Nº 008** de 01/06/2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** as **BENEFICIÁRIAS/DEPENDENTES** Srtas. **FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
CONSIDERANDO O OFICIO Nº 1270 DESEG-TCE-AM de 13/07/2016. Referente ao **PROCESSO TCE-AM Nº 4517/2015; DECISÃO TCE-AM Nº 360/2016 - SEGUNDA CÂMARA.**
RETIFICAR O DECRETO GP/PMI Nº 044/2015 - INPREVI de 15 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede **PENSÃO POR MORTE** as **BENEFICIÁRIAS/FILHAS** Srtas. **FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO** dependente da servidora Municipal **Sra. EDITH CASTRO DE ASSIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba-AM, no cargo de Merendeira, matrícula Nº 949-4A; de acordo com **Art. 40, §7º, Inciso II, §8º da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.** Em conformidade com o **Art. 8º, Inciso I; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte, Art. 25º, I & II; Art. 26º, I; Art. 28º, Inciso I da Lei Municipal Nº 123 de 05/07/2006.**

Art. 2º - O Provento é à base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões–SICAP com o valor atualizado em 24/08/2016. Provento Integral no valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais), mais Adicional por Tempo de Serviço-ATS de 10% (dez por cento) sobre o Provento no valor de **R$ 88,00** (Oitenta e oito reais) conforme **Art. 139º, §1º, alínea "b"** da Lei **105 de 11/03/2005**, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Totalizando o Provento mensal a ser pago no valor de **R$ 968,00** (Novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º - O total do Provento de Pensão é dividido entre as beneficiárias/cotistas em 50% (Cinquenta por cento) para cada uma.

Art. 4. O total do provento é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 13º, II, alínea "a)"; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II; Art. 26º, I,; Art. 27º; Art. 28º, I, II; Art. 29º em observância ao Art. 54º da Lei Municipal nº 123, de 05/07/2006.

Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 24 de agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C35D018F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 026/2016 - INPREVI DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora MARIA FÁTIMA SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA FÁTIMA SILVA DOS SANTOS,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 004/2014,** reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o Art. 6º da EC 41/03.
RETIFICAR O DECRETO Nº 043/2014 de 02/06/2014, atendendo as formalidades **DECISÃO Nº 873//2016 - TCE - 1º CÂMARA; PARECER Nº 1209/2016 referente ao PROCESSO TCE - AM Nº 10284/2015. Oficio Nº 1054/2016 de 06/07/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Professora, matrícula Nº 1284-8A, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba - **SEMEI- AM**.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos são realizados a base do Sistema de Cálculos para Aposentadorias e Pensões. O Vencimento no valor de **R$ 961,03** (Novecentos e sessenta e um reais e três centavos); mais Adicional por Tempo de Serviço -**ATS** de 15% (Quinze por cento) conforme **Art. 17, II, a), e Art. 24º da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011,** no valor de **R$ 144,16** (Cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); mais Gratificação de Regência de Classe- **GRC** (Salário Giz) de 30% (Trinta por Cento)conforme **Art. 17, I, a), e Art. 18º da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011,** no valor de **R$ 288,32** (Duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); mais Adicional-**AEAP**- Pós-Graduação de 30% (Trinta por cento) conforme **Art. 17, II, b), e Art. 25º, §1º, Inciso I da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011,** no valor de **R$ 288,32** (Duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); totalizando os proventos mensais a ser pago no valor de **R$ 1.681,86** (Hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o art. 4º, inciso I, e art. 13, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 123, de julho de 2006.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 24 de agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A95328E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 028/2016 - INPREVI DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

ANULAR O ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE da Senhora CLEIDE MARIA GOMES RAMOS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO o Processo TCE Nº 0015/2009.
CONSIDERANDO o que consta no DECRETO GP/PMI Nº 087/2009, de 01 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO TCE Nº 13365/2015 (Apensos nºs 10531/2016 e 10223/16); e Decisão nº 706/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA. Item 7.3.1.
CONSIDERANDO que a aposentada **CLEIDE MARIA GOMES RAMOS**, decide **RENUNCIAR A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, do cargo de Professora Municipal, N I, R 4, matrícula nº 00095-8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, "Escola Municipal Creuza Abess Farah", por meio do requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Iranduba, em 18 de agosto de 2016, sob o protocolo nº 4.434.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar NULO O ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, concedido pelo **DECRETO GP/PMI Nº 087/2009**, de 01 de setembro de 2009, da aposentada **CLEIDE MARIA GOMES RAMOS**, servidora municipal, no cargo de Professora Municipal, N I, R 4, matrícula nº 00095-8 A, do quadro de pessoal da Secretaira Municipal de Educação, "Escola Municipal Creuza Abess Farah", em razão do Processo TCE – Segunda Câmara e Requerimento protocolado em 18 de agosto de 2016 pela requerente.

Art. 2º - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 24 de agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0A16C53B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 029/2016 – INPREVI DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora ESMERAL LIMA DOS ANJOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, I; Art. 9º & Art. 61º, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que à servidora **ESMERALDA LIMA DOS ANJOS,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 017/2015**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. 1988.

Atendendo ao Oficio Nº 848/2016-DEPRIM; referente à **Decisão Nº 587/2016-TCE-AM - PRIMEIRA CÂMARA**; **Processo Nº 13302/2015-TCE-AM - PRIMEIRA CÂMARA**; com a finalidade de **promover e retificar** a **"Guia Financeira"**.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICA E CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à Senhora **ESMERALDA LIMA DOS ANJOS,** servidora municipal no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação de Iranduba-Am; Matrícula 972-6A, de acordo com o **Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. 1988 – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.** Em conformidade com o Art. 13º, §1º, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123/05/07/2006.

Art. 2º - O provento é à base do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. O vencimento mensal de **R$ 267,16** (Duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123/05/07/2006, mais complementação para atingir o piso salarial, na forma do **Art. 1º, §4º, Inciso I e §5º da Lei 10.887 de 18/06/2004;** no valor de **R$ 612,84** (Seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o provento mensal no valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º- O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 13º, I, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 4º - Este Decreto **RETIFICA O DECRETO GP/PMI Nº 051/2015 – INPREVI de 21 de setembro de 2015.**

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 24 de agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6714B364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2015-PMM

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/06/2016.

MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE N° 017/2015-PMM, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015-CGPL, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1825/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, o Sr. Jaziel Nunes de Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere, por intermédio da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL e de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público e com base no parecer, exarado pela Assessoria Jurídica, **REVOGA** o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2015-PMM.

Foi realizado em 31 de maio de 2016 e publicado no dia 22/06/2016 "***com efeito, ex tunc, da data da assinatura"***, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2015-PMM, entre a empresa U.

DE A. CASTELO BRANCO, CNPJ nº 04.243.631/0001-92, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31, sendo um Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao valor mencionado do Termo de Contrato original e Errata do Termo de Contrato, conforme a justificativa da solicitação do referido Termo Aditivo.

Tendo em vista que não atende às exigências legais, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o supracitado Termo já acordado entre as partes e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural da Comissão Geral Permanente de Licitação, autorizo a **Revogação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2015-PMM.**

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a empresa Contratada, uma vez que a presente revogação ocorreu antes que o referente Termo Aditivo atingisse a sua fase externa, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Sem mais, salvo melhor entendimento.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru – AM, 02 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6555EF13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 132/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 133-CMP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GASOLINA PARA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a solicitação de requisição de Gasolina Comum da Vereadora, do dia 18/08/2016,

CONSIDERANDO, que não houve mais interesse por parte da mesma na requisição, durante o período Eleitoral de 2016, conforme Memorando nº 020/2016-CMP.,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 128-CMP de 19 de agosto de 2016, publicada no diário dos municípios de nº 1672 do dia 22 de agosto de 2016,

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:22C22AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

RESCISÃO TERMO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-CML/PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Consórcio IRS Participações Ltda, com nome de fantasia Grupo Star Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.680.288/0001-06 e Santaya Consultoria & Projetos Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.593.125/0001-60.OBJETO: Prestação de Serviços de Locação e Execução do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública de Rua e Iluminação de Edifícios Públicos; Fundamento Legal: Artigo 77; 78 IV e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0B5D08DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073A/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WEBER CARDOSO SILVA, para o cargo de Diretor Presidente junto a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 17 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C8E40338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 074/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BRUNO FELIPE GONÇALVES, do cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B5A65FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 076/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FONSISDAIME RODRIGUES GOMES, do cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DBC53D49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073B/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 17 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:53174B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073C/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL para cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, junto a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Subsecretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 17 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:452BEF12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073D/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WEBER CARDOSO SILVA, para o cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9813AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 27/2016-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 049/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 31 - Registro de Preços nº 27/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Kagix Comercio Eireli –EPP CNPJ 22.268.702/0001-93,

vencedora dos itens: 1 a 86, para o "Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7A2F62AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1466 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 431/2016 – GS/SEMED**, que deu origem ao Processo **nº. 2079/2016**, datado em **17 de Junho de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sr. **RONALDO DA SILVA SOUZA,** iniciado em 01 de abril de 2016, de acordo com a portaria n° **861/2016 – GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 1,** matrícula n° **21389,** a partir de **01 de julho de 2016.**

Art. 2º – DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **29 de junho de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BB253498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1467 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 432/2016 – GS/SEMED**, que deu origem ao Processo **nº. 2077/2016**, datado em **17 de Junho de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sr. **SILVIO ABBADE JUNIOR,** iniciado em 03 de maio de 2016, de acordo com a portaria n° **1057/2016 – GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 1,** matrícula n° **21451,** a partir de **01 de julho de 2016.**

Art. 2º – DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **29 de junho de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D1A7E4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1786 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa do contratado, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO - ainda teor do Processo **nº. 2557/2016**, datado em **28 de julho de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **MANOEL ELOY DOS SANTOS,** iniciado em 18 de janeiro de 2016, de acordo com a portaria n° **126/2016-GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 04 de 18 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **MOTORISTA CATEGORIA "D",** matrícula n° **20939,** a contar de **02 de agosto de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **22 de agosto de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:56B55E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1787 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa do contratado, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 668/2016–SEMS**, que deu origem ao Processo **nº. 2670/2016**, datado em **10 de Agosto de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **LICKVAN RODRIGUES DE FREITAS,** iniciado em 09 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **04/2015-G.P,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 07 de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** matrícula n° **19853**, a contar de **01 de agosto de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **22 de Agosto de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C0E3DECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1790 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa do contratado, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 501/2016–SEMED**, que deu origem ao Processo **nº. 2329/2016**, datado em **06 de Julho de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **MAURO AMAZONAS DA SILVA,** iniciado em 01 de março de 2016, de acordo com a portaria n° **1052/2016- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** matrícula n° **21355,** a contar de **02 de agosto de 2016.**

Art. 2º – DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **22 de agosto de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F3DA7938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de agosto de **dois mil e dezesseis**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Batista da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **BIANCA CORTEZ DA SILVA,** RG n.º 1702897-3 SSP/AM , ao Cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo,** conforme portaria de nomeação nº 016 de 22 de agosto de 2016, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

De acordo:

_____
BIANCA CORTEZ DA SILVA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4A2A5153

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de agosto de **dois mil e dezesseis**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Batista da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **DENIS AUGUSTO GOMES DE SOUZA,** RG n.º 1957870-9 SSP/AM , ao Cargo de provimento efetivo de **Motorista,** conforme portaria de nomeação nº 016 de 22 de agosto de 2016, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

De acordo:

_____
DENIS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:B7B25069

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 001/2016;
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2016 - CPL
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, situada a Rod. AM 010, km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
VALOR: R$ 37.248,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato PP n 001/2016, aditivando o seu valor em R$ 37.248,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 25 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:A0B424E5

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de agosto de **dois mil e dezesseis**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Batista da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA,** RG n.º 2320662-4 SSP/AM , ao Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Legislativo,** conforme portaria de nomeação nº 016 de 22 de agosto de 2016, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

De acordo:

_____
HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:1032CFF7

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de agosto de **dois mil e dezesseis**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Batista da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **JÉSSICA CARNOSKI DE OLIVEIRA,** RG n.º 1098990 SSP/RO, ao Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme portaria de nomeação nº 016 de 22 de agosto de 2016, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

De acordo:

_____
JÉSSICA CARNOSKI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:767BC618

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de agosto de **dois mil e dezesseis**, na **Câmara Municipal de Rio Preto da Eva**, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Francisco Batista da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Rio Preto da Eva, bem como o Regimento Interno da Casa, dá posse a **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA,** RG n.º 1342759-8 SSP/AM , ao Cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo,** conforme portaria de nomeação nº 016 de 22 de agosto de 2016, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Função Pública. O Funcionário apresenta neste ato, a **declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimonio.**

Rio Preto da Eva-AM, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

De acordo:

_____
LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:188B8CEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - FALECIMENTO - SR. BENJAMIM BARNABÉ GOMES

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Desligamento do Servidor Municipal/Contratado por Óbito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso "I", do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando que o Senhor **BENJAMIM BERNABÉ GOMES**, servidor público efetivo no cargo de Professor, foi a Óbito em 14 de agosto de 2016.

R E S O L V E,

Art. 1º - **Desligar do quadro de servidores desta instituição** o **Sr. BENJAMIM BARNABÉ GOMES**, carteira de identidade nº 0729142-6 e do CPF nº 233.924.872-87, do quadro efetivo, cargo de **Professor**, por óbito em **14 de agosto de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4C69DB43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 067.2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 067.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 067/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 067/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 067/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 515 /2016, Registro de Preços para Eventual Locação de Retroescavadeira, tratores e caçambas, para abertura e manutenção de ramais no município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 067/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob. Lic.
1	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 7.600,00	R$ 38.000,00
2	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 14.250,00	R$ 28.500,00
3	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
4	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
5	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 42.750,00	R$ 42.750,00
6	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
7	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00
8	GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 30.400,00	R$ 30.400,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 22 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E66DA247

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 173/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária sem fins lucrativos, emissora de baixa potência 25 Watts , no Município de Uarini – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI faço saber que a Câmara municipal de Uarini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no âmbito do Município da cidade de Uarini – AM - passa a ser disciplinado pela presente lei.

Art. 2º Para os fins desta lei denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência (25 watts) com Equipamentos Homologados pela ANATEL e com cobertura restrita, outorgada a fundações, Associações e Instituições sem fins lucrativos, tendo por dirigentes cidadãos residentes no município.

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por objeto a difusão sonora, com fins comunitários, culturais, educacionais, filantrópicos, assistenciais e de prestação de serviço de utilidade pública, com vistas a:

I - divulgar notícias e idéias, promover o debate de opiniões, ampliar informações culturais, de modo a manter a população bem informada;

II - integrar a comunidade por meio do desenvolvimento do espírito de solidariedade e responsabilidade comunitária, do incentivo à participação em ações de utilidade pública e de assistência social; e

III - contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos jornalistas e radialistas e com o surgimento de novos valores nestes campos profissionais.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitário atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - transmissão de programas que dêem preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, que possam beneficiar o desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção de atividade artísticas e jornalísticas que possibilitem a integração cada vez maior da comunidade;

III - preservação dos valores éticos e sociais da pessoa humana e da família, de modo a fortalecer e bem integrar a comunidade; e

IV - coibir a discriminação de qualquer espécie e a qualquer título, seja de raça, religião, sexo, preferências sexuais e de convicções político-partidárias ou ideológicas.

Art. 5º Da razão social ou do nome de fantasia constará, obrigatoriamente, a expressão "Rádio Educativa", pela qual a emissora se apresentará em suas irradiações diárias.

Art. 6º A outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária será concedida pelo Poder Executivo, mediante concessão, pelo prazo de dez anos, na forma da lei que rege a matéria.

Art. 7º Fica vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 8º As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural ou inserção publicitária para os programas transmitidos, priorizando os estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Parágrafo único. Os recursos advindos de patrocínios deverão ser obrigatoriamente, revertidos para a própria emissora, para o seu funcionamento, manutenção e aperfeiçoamento, conforme os seus objetivos, e serão administrados pela entidade responsável.

Art. 9º Constituem infrações na operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I - usar equipamentos fora das especificações autorizadas ou homologadas pelos órgãos competentes;

II - operar sem a concessão do Poder Municipal;

III - transferir a terceiros os direitos decorrentes da concessão ou quaisquer procedimentos de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IV - permanecer fora de operação por mais de trinta dias, sem motivo justificado;

V - promover, dolosamente, interferência no sistema de irradiação de outra emissora de rádio, ou qualquer outro tipo de serviço de radiodifusão ou de telecomunicação sonora, ou de imagens e som; e

VI - infringir qualquer dispositivo desta lei ou da correspondente regulamentação.

Art. 10. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações contidas no art. 9º são as seguintes:

I - advertência; II - multa; e
III - revogação da autorização, em caso de reincidência.

Art. 11. A outorga da autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária fica sujeita ao pagamento de taxa, de valor correspondente ao custeio do cadastramento, a ser estabelecido pelo poder concedente.

Art. 12. Do funcionamento e da documentação necessária para habilitação da emissora de Radiodifusão Comunitária;

I – A Entidade com interesse em operar a rádio Comunitária deve apresentar requerimento solicitando executar os serviços de radiodifusão, anexo copia das atas, Estatuto devidamente registrado, copia do CPF e RG do Presidente da Entidade, Copia do Cartão CNPJ, comprovantes de endereço.

II - Declaração de um engenheiro responsável declarando que o canal e freqüência que a emissora vai operar estão disponíveis, sem interferência em outros canais e meios de Comunicação.

III - Projeto Técnico, Estudo de Viabilidade do Canal e Laudo de Conformidade. IV – Grade de Funcionamento e declaração do horário que a rádio vai funcionar. V – Será Autorizada apenas uma Emissora a 4 Km de distancia.

Art. 13. É requisito fundamental para a aprovação e licenciamento da Emissora de Rádio Comunitária, a separação mínima entre Emissoras de Radiodifusão Comunitária, que é de 4 KM entre as Torres as Emissoras de Rádio Comunitárias locais.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uarini/AM, 24 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:B9BE133F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.345.224,41**	**46.345.224,41**	**7.622.505,59**	**16,45**	**7.622.505,59**	**16,45**	**38.722.718,82**
RECEITAS CORRENTES	**46.345.224,41**	**46.345.224,41**	**7.560.834,21**	**16,30**	**7.560.834,21**	**16,30**	**38.784.390,20**
Receita Tributaria	576.911,62	576.911,62	252.472,99	43,80	252.472,99	43,80	324.438,63
Impostos	572.223,79	572.223,79	225.452,65	39,40	225.452,65	39,40	346.771,14
Taxas	4.687,83	4.687,83	122,50	2,60	122,50	2,60	4.565,33
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	26.897,84	0,00	26.897,84	0,00	-26.897,84
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.720,14	11.720,14	17.163,69	146,40	17.163,69	146,40	-5.443,55
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	11.720,14	11.720,14	17.163,69	146,40	17.163,69	146,40	-5.443,55
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Cessão Do Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria da Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	116.767,70	116.767,70	0,00	0,00	0,00	0,00	116.767,70
Transferencias Correntes	45.593.117,87	45.593.117,87	7.266.965,84	15,90	7.266.965,84	15,90	38.326.152,03
Transferencias Intergovernamentais	45.589.781,33	45.589.781,33	7.266.965,84	15,90	7.266.965,84	15,90	38.322.815,49
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	3.336,54	3.336,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,54
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Outras Receitas Correntes	46.707,08	46.707,08	24.231,69	51,90	24.231,69	51,90	22.475,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	46.707,08	46.707,08	24.231,69	51,90	24.231,69	51,90	22.475,39
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**61.671,38**	**0,00**	**61.671,38**	**0,00**	**-61.671,38**
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	61.671,38	0,00	61.671,38	0,00	-61.671,38
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	61.671,38	0,00	61.671,38	0,00	-61.671,38
Transferencia de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trsnsferencia do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa Prove de Mortiz de Empres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Pagamento indevido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.561.269,13	-4.561.269,13	-670.355,55	14,70	-670.355,55	14,70	-3.890.913,58
(R) Deduções Da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.561.269,13	-4.561.269,13	-670.355,55	14,70	-670.355,55	14,70	-3.890.913,58
(R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**46.345.224,41**	**46.345.224,41**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**38.722.718,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	**46.345.224,41**	**46.345.224,41**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**38.722.718,82**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	**46.345.224,41**	**46.345.224,41**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**7.622.505,59**	**61.687,69**	**38.722.718,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.783.955,28**	**43.937.252,31**	**18.644.166,59**	**18.644.166,59**	**25.293.085,72**	**7.174.303,84**	**7.174.303,84**	**36.762.948,47**	**7.145.083,68**	
DESPESAS CORRENTES	**37.821.141,63**	**39.261.523,36**	**16.427.426,32**	**16.427.426,32**	**22.834.097,04**	**6.350.922,66**	**6.350.922,66**	**32.910.600,70**	**6.321.702,50**	
Pessoal E Encargos Sociais	19.536.737,89	20.612.364,92	12.059.549,15	12.059.549,15	8.552.815,77	3.892.035,47	3.892.035,47	16.720.329,45	3.892.035,47	
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.284.403,74	18.649.158,44	4.367.877,17	4.367.877,17	14.281.281,27	2.458.887,19	2.458.887,19	16.190.271,25	2.429.667,03	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	18.284.403,74	18.649.158,44	4.367.877,17	4.367.877,17	14.281.281,27	2.458.887,19	2.458.887,19	16.190.271,25	2.429.667,03	
DESPESAS DE CAPITAL	**3.280.559,56**	**4.675.728,95**	**2.216.740,27**	**2.216.740,27**	**2.458.988,68**	**823.381,18**	**823.381,18**	**3.852.347,77**	**823.381,18**	

Investimentos	3.128.761,56	4.405.728,95	1.949.803,60	1.949.803,60	2.455.925,35	759.503,60	759.503,60	3.646.225,35	759.503,60	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao Da Divida	151.798,00	270.000,00	266.936,67	266.936,67	3.063,33	63.877,58	63.877,58	206.122,42	63.877,58	
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESERVA DE CONTINGENCIA	**682.254,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.783.955,28**	**43.937.252,31**	**18.644.166,59**	**18.644.166,59**	**25.293.085,72**	**7.174.303,84**	**7.174.303,84**	**36.762.948,47**	**7.145.083,68**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	**41.783.955,28**	**43.937.252,31**	**18.644.166,59**	**18.644.166,59**	**25.293.085,72**	**7.174.303,84**	**7.174.303,84**	**36.762.948,47**	**7.145.083,68**	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.201,75	0,00	00,00	00,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**41.783.955,28**	**43.937.252,31**	**18.644.166,59**	**18.644.166,59**	**25.293.085,72**	**7.174.303,84**	**7.622.505,59**	**36.762.948,47**	**7.145.083,68**	

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/ Financ. Seguridade Social - Intra-Orçamentario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Para O Financiamento Da Seguridade Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal para a Assistência Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previd. Regime Proprio - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Debitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuiçoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Saude do Servidor Regime de Parcelamento de Debitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Contribuição para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Aplicacoes Diretas - Operações Intra-Orçamentarias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Aplicacoes Diretas - Operações Intra-Orçamentarias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeito
CPF. 572.679.792-20

LUANA VASCONCELOS DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF.

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.0125541/0-0

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:BE3CCE66

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo VIII (art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**572.223,79**	**572.223,79**	**225.452,65**	**225.452,65**	**39,40**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**273.360,12**	**273.360,12**	**109.025,78**	**109.025,78**	**39,90**
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	273.360,12	273.360,12	109.025,78	109.025,78	39,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**298.863,67**	**298.863,67**	**116.426,87**	**116.426,87**	**39,00**
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	298.863,67	298.863,67	116.426,87	116.426,87	39,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.806.345,60**	**22.806.345,60**	**3.351.778,35**	**3.351.778,35**	**14,70**
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	**12.774.957,40**	**12.774.957,40**	**1.942.439,28**	**1.942.439,28**	**15,20**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (1721.01.02.01)	12.774.957,40	12.774.957,40	1.942.439,28	1.942.439,28	15,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1721.01.02.07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	9.915.242,17	9.915.242,17	1.395.407,67	1.395.407,67	14,10
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	32.928,49	32.928,49	4.277,28	4.277,28	13,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	68.659,41	68.659,41	7.076,26	7.076,26	10,30
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	2.568,89	2.568,89	423,34	423,34	16,50
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	11.989,24	11.989,24	2.154,52	2.154,52	18,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.378.569,39**	**23.378.569,39**	**3.577.231,00**	**3.577.231,00**	**15,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	3.385,39	3.385,39	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.514.827,31	1.514.827,31	167.887,69	167.887,69	11,1
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	798.574,27	798.574,27	165.798,61	165.798,61	20,8
5.2 - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (1721.35.02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (1721.35.03)	716.253,04	716.253,04	0,00	0,00	0
5.4 - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (1721.35.04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.07)	0,00	0,00	2.089,08	2.089,08	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	61.671,38	61.671,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VIII (art. 72) R$ 1,00

6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	61.671,38	61.671,38	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.514.827,31**	**1.514.827,31**	**232.944,46**	**232.944,46**	**15,38**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.561.269,13**	**4.561.269,13**	**670.355,55**	**670.355,55**	**14,70**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	2.554.991,48	2.554.991,48	388.487,80	388.487,80	15,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.983.048,43	1.983.048,43	279.081,53	279.081,53	14,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.585,70	6.585,70	855,44	855,44	13,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.731,88	13.731,88	1.415,25	1.415,25	10,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	513,79	513,79	84,66	84,66	16,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.397,85	2.397,85	430,87	430,87	18,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.931.315,66**	**16.931.315,66**	**3.158.249,13**	**3.158.249,13**	**18,70**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.545.052,53	13.545.052,53	2.113.516,72	2.113.516,72	15,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.386.263,13	3.386.263,13	1.042.816,40	1.042.816,40	30,80
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.916,01	1.916,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**8.983.783,40**	**8.983.783,40**	**1.443.161,17**	**1.443.161,17**	**16,06**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Em RP Não Proces. (i)
			Até o Bim. (e)	% (d/c)	Até o Bim. (g)	% (d/c)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.158.789,39	9.344.789,39	4.198.723,75	44,93	950.594,43	10,17	0,00
Com Educação Infantil	1.471.272,94	1.471.272,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	8.687.516,45	7.873.516,45	4.198.723,75	53,33	950.594,43	12,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.766.965,37	6.659.572,37	1.943.237,39	29,18	1.277.825,91	19,19	0,00
Com Educação Infantil	980.848,65	725.648,65	19.440,00	2,68	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	5.786.116,72	5.933.923,72	1.923.797,39	32,42	1.277.825,91	21,53	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**16.925.754,76**	**16.004.361,76**	**6.141.961,14**	**38,38**	**2.228.420,34**	**13,92**	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.913.540,80
16.1 - FUNDEB 60%	3.248.129,32
16.2 - FUNDEB 40%	665.411,48
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**3.913.540,80**
LIQUIDADASINDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.090.820,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	30,10 %
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,46 %
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-282,83 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-287.374,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA

RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.844.642,35	5.844.642,35	894.307,75	894.307,75	15,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Em RP Não Proces. (i)
			Até o Bim. (e)	% (d/c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.121,59	2.196.921,59	19.440,00	0,88	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 Continua (2/3)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo VIII (art. 72)							R$ 1,00
23.2 - Pré-escola	2.452.121,59	2.196.921,59	19.440,00	0,88	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.452.121,59	2.196.921,59	19.440,00	0,88	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.473.633,17	13.807.440,17	6.122.521,14	44,34	2.228.420,34	16,14	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.473.633,17	13.807.440,17	6.122.521,14	44,34	2.228.420,34	16,14	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	2.394.500,19	3.196.254,69	1.294.524,23	40,50	1.171.789,54	36,66	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 ++ 27 + 28)	**19.320.254,95**	**19.200.616,45**	**7.436.485,37**	**38,73**	**3.400.209,88**	**17,71**	0,00

26 DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.443.161,17
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.916,01
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIN	3.913.540,80
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.358.617,98
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**783.343,16**
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	**21,90 %**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Em RP
			Até o Bim. (d)	% (d/c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)	Não Proces. (i)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	798.574,27	798.574,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	716.253,04	716.253,04	50.100,00	6,99	50.100,00	6,99	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	**1.514.827,31**	**1.514.827,31**	**50.100,00**	**3,31**	**50.100,00**	**3,31**	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**20.835.082,26**	**20.715.443,76**	**7.486.585,37**	**36,14**	**3.450.309,88**	**16,66**	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	284.374,24	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	284.374,24	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.156.333,12
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.862.473,91
49.1 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.859.473,91
49.2 - RESTOS A PAGAR	3.000,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.916,01
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**295.775,22**

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeito
CPF. 572.679.792-20

LUANA VASCONCELOS DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF.

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.0125541/0-0

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 (3/3)

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:8D438F07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2016-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (86 itens)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO E ADMNISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2016-CML

No dia 08 (oito) do mês de agosto, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pelo Secretário de Planejamento e Administração e Planejamento, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Kagix Comercio Eireli –EPP CNPJ 22.268.702/0001-93 com endereço na Av. Maneca Marques, 797, bairro: Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, doravante denominada **DETENTORA.** Foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 31 - SRP nº 27/2016** para "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.31/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 27** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição ***DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA***, conforme especificados abaixo:

KAGIX COMERCIO EIRELI –EPP CNPJ 22.268.702/0001-93 com endereço na AV. Maneca Marques, 797, bairro: Parque 10 de Novembro – Manaus/AM;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UND	QUANTID.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	50.000	ECONÔMICA	R$ 2,65
2	ÁLCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, DATA DE VALIDADE, 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	6.000	NOBRE	R$ 7,79
3	ALCOOL HIDRATADO 70%, ANTISSÉPITICO 1000ML	LITRO	4.000	START CRISTAL	R$ 8,55
4	ALGODÃO HIDROFILO DE 500GR, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO	PACOTE	2.000	YORK	R$ 1,39
5	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E FLEXIVEL, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1.500	ALIBABA	R$ 13,55
6	AVENTAL DE PANO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER	UNIDADE	1.500	ALIBABA	R$ 14,10
7	BALDE PLÁSTICO 12L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, A ALÇA DE AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGI STRO NO INMETRO.	UNIDADE	15.000	PLASNEW	R$ 8,10
8	BALDE PLÁSTICO 20L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM TAMPA, . O PRODUTO DEVERÁ TER REGI STRO NO INMETRO.	UNIDADE	1.000	PLASNEW	R$ 42,07
9	BARRAGE PULVERIZAÇÃO FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	3.000	ZOETIS - FORT DODGE	R$ 4,75
10	CERA LIQUIDA EM FARSCO PLÁSTICO DE 01 LT; COMPOSIÇÃO MINIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILGLICOL, CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO CORES VERMELHO, AMARELO E INCOLOR	UNIDADE	12.000	POLIFLOR	R$ 5,40
11	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO 12 L, COM TAMPA E PEDAL . CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	300	PLASNEW	R$ 23,50
12	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO 20 L, COM TAMPA E PEDAL . CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	300	PLASNEW	R$ 29,90
13	CESTO DE PLÁSTICO TELADO 80 L, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA.	UNIDADE	300	PLASNEW	R$ 35,50
14	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA PAPEL 9L PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	UNIDADE	300	PLASNEW	R$ 9,10
15	CESTO PARA LIXO 100 L, COM TAMPA E ALÇA LATERAL,, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESI STENTE	UNIDADE	250	PLASNEW	R$ 82,79
16	CESTO PARA LIXO 50 L, COM TAMPA E ALÇA LATERAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESI STENTE	UNIDADE	250	PLASNEW	R$ 61,85
17	COADOR DE CAFÉ PANO ALVEJADO Nº 08 COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1.500	SINHAZINHA	R$ 9,10
18	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PACOTE	3.000	PRAFESTA	R$ 2,95
19	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PACOTE	3.000	PRAFESTA	R$ 2,75
20	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 80 ML EM POLIESTILENO ATÓXICO, SEM TAMPA. PCT 100 UN	PACOTE	30.000	COPOBRAS	R$ 2,55
21	COPO DESCARTAVEL 100ML PACOTE C/ 100, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PACOTE	20.000	COPOBRAS	R$ 3,75
22	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, ATÓXICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES .	PACOTE	30.000	COPOBRAS	R$ 4,50
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM POLIESTILENO ATÓXICO, SEM TAMPA. PCT COM 100 UM	PACOTE	25.000	COPOBRAS	R$ 3,00
24	CREME DENTAL COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES COM 90 GR.	UNIDADE	2.000	SORRISO	R$ 6,90
25	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ATIVO, NÃO CONTÉM AÇUCAR , PRESENÇA DE FLUORETO DE	UNIDADE	2.500	TANDY	R$ 11,30

	SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL COM 50GR				
26	DESENTUPIDOR SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 41 CM - ALTURA 41 CM - DIÂMETRO 13 CM.	UNIDADE	1.000	PRINSESINHA	R$ 31,99
27	DESINFETANTE P/ USO GERAL DE 1000 ML PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE BENZALCÔNEO 50% COM PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, CORANTE, CONSERVANTE AMULSIFICANTE.ESSÊNCIAS E VEICULO	UNIDADE	20.000	YPÊ	R$ 10,25
28	DESODOR EM PEDRA, PARA SANITÁRIO, PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTATICA EM CAIXA COM UMA UNIDADE ,C/ SUPORTE, PESO 35G	UNIDADE	10.000	HARPIC	R$ 3,10
29	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY, DE 440 ML. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	10.000	GLADE	R$ 7,80
30	DETERGENTE DESENGORDURANTE, COM PH MÍNIMO 11, PARA LIMPEZA GERAL DE EQUIPAMENTOS DE USO PROFI SSIONAL, PISOS, AZULEJOS, ETC. EMBALAGEM COM 05 LITROS, VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	VEJA	R$ 7,90
31	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	20.000	YPÊ	R$ 2,77
32	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS ARREDONDADAS E MAIAS, CABO LONGO E ANATÔMICO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	3.500	SORRISO	R$ 4,10
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS ARREDONDADAS E MAIAS, CABO ANGULADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	3.500	SORRISO	R$ 4,44
34	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, COM CABO E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR ESCOVA.	UNIDADE	2.000	CONDOR	R$ 14,25
35	ESCOVA PARA ROUPA - DE MÃO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS ONDULADAS, TAMANHO: MÉDIO.	UNIDADE	1.000	CONDOR	R$ 4,31
36	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS, COM CERDAS MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR MÃOS E UNHAS.	UNIDADE	1.000	CONDOR	R$ 4,90
37	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON DE 60CM C/ CABO	UNIDADE	2.000	CONDOR	R$ 15,60
38	ESPANADOR DE TETO, SUPORTE PLÁSTICO TEXTURIZADO, CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS, CABO EM MADEIRA DE 2,0 A 3,0 METROS.	UNIDADE	800	ODIM	R$ 14,25
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES.	PACOTE	10.000	ASSOLAN	R$ 2,15
40	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM.	PACOTE	12.000	ZUPP	R$ 0,85
41	ESSÊNCIA DE VINÓLIA, EMABALAGEM (PET) LACRADA DE 1000ML-REDIMENTO: 1 LITRO DE ESSÊNCIA PARA ATÉ 200 LITROS ÁGUA	LITRO	100	NOBRE	R$ 68,35
42	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 38 X 58 CM, COM ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UNIDADE	3.000	ROSSI	R$ 2,25
43	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS, COM NO MÍNIMO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	PACOTE	3.000	FIAT LUX	R$ 4,96
44	GARFO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PACOTE	3.000	PRAFESTA	R$ 2,55
45	GUARDANAPO DE PANO 50X 40 CM 100% ALGODÃO, MODELO OU CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.000	ROSSI	R$ 5,77
46	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 14 CM - PACOTE COM 500 GUARDANAPOS	PACOTE	10.000	KITCHEN	R$ 5,55
47	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM - PACOTE COM 50 GUARDANAPOS	PACOTE	10.000	KITCHEN	R$ 3,10
48	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS CASEIROS, 400 ML, VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000	SBP	R$ 10,55
49	LIMPA VIDROS, SEM ÁLCOOL, DESTINADO PARA LIMPEZA DE VIDROS. PRAZO DE VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	3.500	VEJA	R$ 5,80
50	LIMPADOR INSTANTÂNEO – MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	3.000	CIF	R$ 7,50
51	LIMPADOR PARA AR CONDICIONADO, contendo 1000ml.	UNIDADE	3.000	ORBI	R$ 6,10
52	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, AROMA: PEROBA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO 200 ML. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	2.000	POLIFLOR	R$ 5,43
53	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAM: G. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3.000	BRACOR	R$ 5,75
54	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAM: P. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3.000	BRACOR	R$ 5,25
55	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMA: M. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3.000	BRACOR	R$ 5,55
56	PÁ COLETORA DE LIXO, EM METAL GALVANIZADO, COM CABO VERTICAL EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO DO CABO, 80 CM.	UNIDADE	2.500	CONDOR	R$ 7,99
57	PALHA DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM PACOTE COM UMA UNIDADE	PACOTE	2.600	ASSOLAN	R$ 1,87
58	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX ANTIBACTERIANO COM 05 UNID, COR AZUL	PACOTE	4.000	CONDOR	R$ 5,35
59	PANO PARA CHÃO ALVEJADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. TECIDO DOBRADO E COSTURADO EM FORMA DE SACO, 42 X 65 CM.	UNIDADE	10.000	PRISCO	R$ 2,80
60	PANO PARA CHÃO FLANELADO TIPO A EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	3.000	PRISCO	R$ 4,80
61	PANO PARA COPA, EM ALGODÃO 100% NATURAL, BRANCO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM.	UNIDADE	3.000	PRISCO	R$ 4,25
62	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO DE 45 CM X 7,5M.	UNIDADE	3.000	ROYAL PACK	R$ 4,20
63	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30M	UNIDADE	3.000	ROYAL PACK	R$ 4,30
64	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA, MACIEZ E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 04 ROLOS 30M	PACOTE	40.000	FLORAL	R$ 3,30
65	PAPEL TOALHA , 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA BRANCA, PCT COM 02 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0CMX20,0 CM	PACOTE	40.000	FLORAL	R$ 4,20
66	PRATO DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO RESISTENTE 21CM, COM 10 UND	PACOTE	3.000	COPOBRAS	R$ 1,95
67	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30 CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, TIPO DUPLA FACE.	UNIDADE	600	CONDOR	R$ 9,00
68	RODO, BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, BASE DE PLÁSTICO, CABO DE PLÁSTICO COM ROSCA MEDINDO 120 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	3.000	CONDOR	R$ 7,65
69	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, PCT1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	15.000	YPÊ	R$ 5,73
70	SABÃO EM PÓ, DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	10.000	TIXAN YPÊ	R$ 3,76
71	SABONETE EM BARRA INFANTIL COM CREME HIDRATANET, PESO 75G	UNIDADE	4.000	LUX	R$ 3,85
72	SABONETE EM BARRA, COM 90 GRAMAS, BIODEGRADÁVEL,VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	2.000		R$ 1,47
73	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO 350 ML	UNIDADE	4.500	LUX	R$ 17,10
74	SACO DE FIBRA, tamanho: grande	PACOTE	90.000	OURO BRANCO	R$ 4,30
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	50.000	HERCO LIXO	R$ 1,50
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	50.000	HERCO LIXO	R$ 1,65
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	50.000	HERCO LIXO	R$ 2,25
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	50.000	HERCO LIXO	R$ 3,55
79	SODA CÁUSTICA, POTE COM 300G - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	2.000	ZAP	R$ 6,49
80	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UNIDADE	1.000	TEKA	R$ 17,00
81	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UNIDADE	6.000	TEKA	R$ 3,40

82	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	2.700	CONDOR	R$ 15,60
83	VASSOURA DE CIPÓ, COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	40.000	M.M	R$ 7,25
84	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNIDADE	300	CONDOR	R$ 22,00
85	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 5, TIPO GARI, APROXIMADAMENTE 45 CM, CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30.000	M.M	R$ 6,99
86	VASSOURA ESPANADORA DE TETO , CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	3.000	CONDOR	R$ 14,75

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.
2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Pregão Presencial Nº 31 - SRP nº 27/ 2016 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de agosto de 2016.

MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitante:
Kagix Comercio EIRELI –EPP
CNPJ 22.268.702/0001-93
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:82B48DC5

